ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2750 de 08 de setembro de 2004.
Autoria: Nelson D´Aparecida Meireles.

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Nova Dimensão".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, **Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Envagélica Nova Dimensão, sediada neste município, à Rua 7 de Abril, Esq. C/Rua Amazonas, S/N, Quadra 16, Lote 19-B – Setor Kennedy.

Art. 2º- A Igreja Evangélica Nova Dimensão é registrada no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Luziânia-GO, sob o nº 874, no livro A-26, Folhas 09 Verso, fundada em 15.02.1998 e Cadastrada no CNPJ nº 02.495.028/0001-72.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistências a que fazem jus às entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de Setembro de 2004.

GASTÃO DE ARAÚJO LEITE - *Presidente*

WILTER CAMPOS COELHO – *1º Secretario*

CRISTOVÃO VAZ TORMIN - *2º Secretario*

SMBC